



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 5.028 de 2019, que Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências

Neste encontro, que integrará um ciclo de três audiências, proponho debater sobre “experiências de Pagamentos por Serviços Ambientais” com os seguintes convidados:

1. Representante do Programa Reflorestar - Governo do Estado do Espírito Santo
2. Representante do Programa Produtor de Águas - Agência Nacional de Águas (ANA)
3. Representante do Projeto Conservador de Água - The Nature Conservancy - TNC
4. Senhor Beto Mesquita, diretor de Políticas e Relações Institucionais da BVRio
5. Senhor Marcus Peixoto, Consultor Legislativo do Senado Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, entre eles a proteção do meio ambiente, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos e a conservação e



gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

O Projeto de Lei nº 5028 de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, tem como objetivo central instituir a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, mecanismo de extrema relevância ao contexto brasileiro nos aspectos ecológicos, sociais e econômicos do meio ambiente. A possibilidade de instituir tal política é fundamental para garantir, finalmente, a valoração da floresta em pé e a premiação para aqueles que contribuem para a elevação do patamar de qualidade ambiental no Brasil. A relevância da matéria requer tratá-la com esmero.

No sentido de buscar esclarecimentos e sugestões para eventuais oportunidades de melhorias no texto, propõe-se a referida audiência pública para debater algumas “experiências de Pagamentos por Serviços Ambientais” que possam se mostrar úteis às discussões acerca dos dispositivos propostos por meio do PL 5028/2019.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2020.

**Senador Fabiano Contarato**  
**(REDE - ES)**

